MENSAGEM Nº 024/2025

São Lourenço do Oeste, SC, 14 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,
Senhores Vereadores,

Com fundamento no artigo 55, inciso I, da Lei Orgânica do Município, submeto à consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei anexo que "*dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual - PPA 2022/2025".*

A presente proposição requer autorização legislativa para alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para atender a demanda de criação da nova Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo - SMI, criada pela Lei Complementar 358, de 18 de fevereiro de 2025, que alterou a Lei Complementar n° 283, de 20 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

Pelo exposto, solicito a análise e votação favorável do Projeto de Lei incluso.

Atenciosamente,

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/11CE-0984-69DC-DC8B e informe o código 11CE-0984-69DC-DC8B

PROJETO DE LEI Nº 018, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara dos Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluso, na Lei nº 2.862, de 29 de outubro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025), o organograma, ação, modalidade de aplicação e fonte de recursos, como se específica:

Órgão: 26.000 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo;
Unidade: 26.001 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo;
Função: 22 - Indústria;
Subfunção: 661 - Promoção Industrial;
Programa: 4515 - Desenvolvimento Econômico e Turismo;
Ação: 2.098 - Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo;
Modalidade de Aplicação:
3190.0000.0000 - Aplicações Diretas - R$ 300.000,00
3390.0000.0000 - Aplicações Diretas - R$ 35.000,00
4490.0000.0000 - Aplicações Diretas - R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 1500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste SC, 14 de março de 2025.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/11CE-0984-69DC-DC8B e informe o código 11CE-0984-69DC-DC8B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 11CE-0984-69DC-DC8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 14/03/2025 10:06:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/11CE-0984-69DC-DC8B